

LEI MUNICIPAL Nº 512 /2023

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente de 2023 visando inclusão de dotação para utilização de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Individual e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CURRAL VELHO, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

Faz Saber que a **CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU** e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de **R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)**, destinados a Custear despesas de Capital efetuadas pela prefeitura com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva, destinadas ao município de Curral Velho-PB, classificada na seguinte dotação orçamentária:

08.000 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

17 – Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano

1006 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO

1058 – CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE REDE DE ESGOTO – Emenda Parlamentar Impositiva

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 2.000.000,00

F.R.– 1.706.3110 – Transferência Especial da União – Emendas Individuais Impositivas

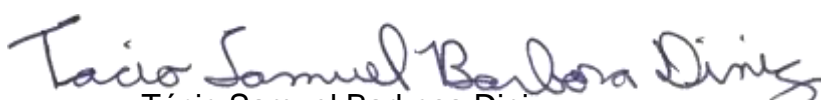
TOTALRS 2.000.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do Crédito Especial de que trata o Artigo Primeiro, decreto por excesso de arrecadação, referido apurado no corrente exercício.

Art. 3º Fica ainda o Prefeito municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido credito especial na LDO e PPA vigentes promovendo a compatibilização da ação ora proposta.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Curral Velho/PB, 04 de outubro de 2023.


Tácio Samuel Barbosa Diniz
Prefeito Municipal